

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.000863/2023-67 – SEMA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de de dois mil e vinte e três (17/02/2023), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez de Novembro, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, [REDACTED], [REDACTED], e, pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA Nº 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], [REDACTED] e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69020-060, nesta cidade, doravante **CONTRATADA**, representada neste pelo Sr. **ERICK HUDSON DA SILVA ALVES**, brasileiro, [REDACTED], carteira de identidade nº [REDACTED], [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.030101.000863/2023-67, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**





GESTÃO Nº 01/2022, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o Contrato de Gestão nº 01/2022 por mais 02 (dois) meses, a contar de 18/02/2023 a 18/04/2023, acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, que seguirá as determinações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo, o qual faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, cuja composição encontra-se especificada no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento, sendo proporcional ao período da prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30101; Programa de Trabalho: 18.541.3248.2728.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Evento: 400091; Modalidade: 3 - Global; Nota de Empenho nº: 2023NE0000074; tendo sido emitida em 17/02/2023, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo prorroga por mais 2 (dois) meses a vigência do Contrato de Gestão Nº 001/2022, a contar do dia 18/02/2023 até 18/04/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:





O presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário De Estado Do Meio Ambiente – SEMA
Contratante

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente –
SEMA

ERICK HUDSON
DA SILVA

Assinado de forma
digital por ERICK
HUDSON DA SILVA

ALVES: [REDACTED]

ALVES: [REDACTED]

ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

19:03:29 -04'00'

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental -
AADESAM
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

